

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1.172/76

INTERESSADO: ANTÔNIO CARLOS DE JESUS

ASSUNTO: Contratação do interessado para, na categoria docente de professor I, lecionar as disciplinas "Técnicas de Fotografia", "Elementos de Comunicação" e Comunicação Visual e Oral", junto ao Departamento de Comunicação da Faculdade de Artes e Comunicações da Fundação Educacional de Bauru.

RELATOR: Conselheiro José Antônio Trevisan - Relator

PARECER CEE Nº 977/76 - CTG - APROVADO EM 08/12/76

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

O senhor diretor da Faculdade de Artes e Comunicações, da Fundação Educacional de Bauru, submete à apreciação deste Conselho a indicação do Senhor Antônio Carlos de Jesus para, na categoria docente de Professor I, lecionar as disciplinas "Técnicas de Fotografia", "Elementos de Comunicação", e "Comunicação Visual e Oral", junto ao Departamento de Comunicação daquela escola.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O professor indicado licenciou-se em 1.974, em Letras Vernáculas, pela Faculdade de Filosofia Ciências e Letras do Sagrado Coração de Jesus de Bauru.

Em grau de mestrado, faz pós-graduação em "A Comunicação Humana e o Uso da Tecnologia-Televisão", já estando em fase de defesa de tese.

Realizou alguns cursos de especialização e de extensão universitária, na área em que pretende lecionar.

Tem notável experiência profissional, ligada ao rádio e à televisão, adquirida especialmente junto ao Centro de Televisão Educativa da Fundação Educacional de Bauru, onde orienta e coordena gravações e produções. Também em fotografia, possui vasta experiência, pois, participou como diretor e técnico, em várias realizações vinculadas a essa especialidade.

II - CONCLUSÃO

Favorável a contratação, em caráter excepcional, em virtude dos títulos apresentados e de acordo com o item 4º da Deliberação CEE nº 08/76, de Antônio Carlos de Jesus, parada categoria docente de Professor I, lecionar as disciplinas "Técnicas de Fotografia", "Elementos de Comunicação" e "Comunicação Visual e Oral", junto ao Departamento de Comunicações da Faculdade de Artes e Comunicações de Bauru,

São Paulo, 24 de novembro de 1.976

a) Conselheiro José Antônio Trevisan - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Celso Volpe, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Moacyr Expedito Marret Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Paulo Nathanael Pereira de Sousa.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 01 de dezembro de 1976

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 08/12/76

a) Consº Luiz Ferreira Martins  
Presidente.